

Porto Real-RJ, 21 de Fevereiro de 2022.

Ofício nº 218/GP/2022

Referência: Indicação nº 026-22

Conforme a INDICAÇÃO nº 026-22 - Câmara Municipal de Porto Real - RJ com a seguinte descrição:

Que o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Porto Real, Dr. Alexandre Augustus Serfiotis, se digne a renovação do convênio com a Comunidade Terapêutica para reabilitação de dependentes químicos.

Para a solução da indicação supra mencionada, conforme enunciado, a Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e Habitação informou que a atual gestão não tem conhecimento de qualquer convênio anteriormente realizado entre a Secretaria de Assistência Social e a Comunidade Terapêutica no município de Porto Real. E não tem informações do mesmo convênio ter sido firmado com qualquer outro setor da prefeitura.

Informamos ainda que este convênio não pode ser realizado via Secretaria de Assistência Social, considerando que:

1. A Assistência Social, prevista na Constituição Federal como política pública inscrita no rol da Seguridade Social, visa garantir a proteção social aos cidadãos, ofertando apoio a indivíduos e famílias e atuando no enfrentamento de situações de vulnerabilidade e de risco pessoal e social por violação de direitos. A proteção social no âmbito da Política de Assistência Social é organizada em Proteção Social Básica (PSB) e Proteção Social Especial (PSE), conforme disposto no art. 6º - Lei Orgânica de Assistência Social- LOAS.



2. Comunidades Terapêuticas: compõem as ofertas das Políticas Públicas sobre drogas. São entidades sem fins lucrativos, que realizam o acolhimento de pessoas, em caráter voluntário, com problemas associados ao uso nocivo ou dependência de substância psicoativa. Somente devem ser acolhidas pessoas que façam uso nocivo ou estejam dependentes de substâncias psicoativas, com necessidade de proteção e apoio social previamente avaliadas pela rede de saúde.

A resolução CONAD 01/2015, dispõe : "Art.2º,§ 2º O acolhimento de que trata esta Resolução não se confunde com os serviços e programas da rede de ofertas do Sistema Único de Assistência Social - SUAS."

3. Serviços de Acolhimento do SUAS: Compõem as ofertas da Política Pública de Assistência Social. Destinado a famílias e/ou indivíduos com vínculos familiares rompidos ou fragilizados, que se encontram sem referência familiar ou comunitária ou necessitam ser afastados do núcleo familiar e/ou comunitário de origem, como forma de garantir a proteção integral.

Atenciosamente,



Alexandre Augustus Serfiotis

Prefeito

